

LEI N.º 0087/98 DE 22/05/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DETER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER, objetivando a construção de TERMINAL RODOVIÁRIO, no município de Jupiá SC.

Art.2º:-As despesas decorrentes da execução e aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual do Município.

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de maio de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal